

Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – DEAPE

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua xx^a reunião Ordinária, realizada em XX.XX.XX, considerando a necessidade de adequação da organização administrativa superior da Universidade, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica instituída a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), vinculada ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de elaborar e coordenar programas e projetos que compõem as políticas de permanência estudantil, propor ações que assegurem a permanência dos estudantes dos colégios técnicos, da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* na Universidade, além de promover e coordenar iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição.

Artigo 2º - A DEAPE será composta por:

- I - Diretor Executivo;
- II - Conselho Consultivo de Permanência Estudantil.

Parágrafo único - O Diretor Executivo será escolhido e nomeado pelo Reitor, dentre docentes da Carreira do Magistério Superior da Universidade.

Artigo 3º - O Diretor Executivo será assessorado por um Conselho Consultivo de Permanência Estudantil, que será composto por:

- I - Um representante servidor lotado de cada área da DEAPE, indicado pelo Diretor Executivo;
- II - Um representante da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, indicado pelo Diretor Executivo de Direitos Humanos;
- III - Um representante docente, indicado pela Bancada docente do Consu;
- IV - Um representante discente de Graduação, indicado pela Bancada discente do Consu;
- V - Um representante discente de Pós-graduação, indicado pela Bancada discente do Consu;
- VI - Um representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela Bancada de funcionários do Consu.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo referidos nos incisos I, II, III e VI terão mandato de dois anos e os referidos nos incisos IV e V terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Consultivo terão suplentes indicados da mesma forma que os titulares e os substituirão em suas faltas e impedimentos.

§ 3º - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Executivo

Artigo 4º - Vinculam-se à DEAPE as áreas abaixo indicadas, constituindo cada uma delas uma área de atuação:

- I - Programa de Moradia Estudantil;
- II - Assistência Psicológica e Psiquiátrica

III - Gestão Financeira, de Pessoas e de Infraestrutura;

IV - Serviço Social;

V - Área Acadêmica.

Artigo 5º - Compete à DEAPE:

I - Formular, propor e executar programas, para compor as políticas de permanência estudantil, tais como: moradia, alimentação, transporte, apoio pedagógico e educacional, e demais áreas concernentes ao apoio estudantil;

II - Promover o atendimento a saúde mental e bem estar dos estudantes;

III - Intermediar as relações para realização de estágios, fomentar ações relacionadas à formação e vida profissional, com ações que visem qualificar e integrar as diversas modalidades de apoio estudantil articulando-as aos processos de formação;

IV - Fomentar e articular as ações relacionadas aos egressos da instituição e gerenciar a plataforma Alumni;

V - Propor convênios com entidades públicas ou privadas com o objetivo de fomentar os programas de apoio estudantil;

VI - Elaborar e coordenar estudos e pesquisas ligados aos programas de permanência estudantil;

VII - Executar outros serviços de sua competência que venham beneficiar a comunidade universitária, na medida em que for comprovada a sua necessidade e conforme disponibilidade de seus recursos;

VIII - Assessorar a administração central em assuntos relacionados à permanência estudantil e às iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição;

IX - Elaborar seu regimento interno submetendo-o à Câmara de Administração.

Artigo 6º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Deliberação, o Diretor Executivo deverá propor ao Reitor a estrutura e o Regimento Interno da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil.

Artigo 7º - As competências, a estrutura física, o quadro de servidores e os recursos financeiros administrados pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE passam a ser de atribuição da DEAPE, sem prejuízo de outros previstos nesta Deliberação e demais normas a serem editadas pela Universidade.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987 (Proc. n.º 01 P 35389/2023).

PARECER PG Nº: 2733/2023
Dossiê nº: 01-D-29811-2023
Interessado: Pro-Reitoria de Graduação - PRG
Assunto: Proposta de reestruturação da PRG com a retirada do SAE da configuração atual do organograma. Análise jurídica.

Senhora Chefe de Gabinete Adjunta

Trata-se do Ofício PGR n.º 76/2023, em que o d. Pró-Reitor de Graduação relata as conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR n.º 80/2022, que analisou a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação.

Resumidamente, aponta que o escopo das atividades do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possui atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais da PRG, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

Nestes termos, é sugerida a criação de uma Diretoria Executiva de Permanência Estudantil, que irá concentrar todos os serviços de apoio aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria.

Preliminarmente, recomendo que o assunto seja tratado em processo administrativo específico não por meio de dossiê. No processo deverão ser juntados: a citada Portaria GR n.º 80/2022; seu relatório final, assinado por todos os membros; os documentos do presente dossiê; e os novos documentos sugeridos neste parecer.

Quanto ao encaminhamento, compete apontar que a criação de um novo órgão complementar na Universidade deve observar o art. 10 dos Estatutos, dependendo da aprovação do C. Conselho Universitário, mediante prévio parecer da Câmara de Administração, tal como previsto no art. 48, inciso I, I.1, também dos Estatutos. Vejamos:

“Artigo 10. A Universidade poderá criar órgãos complementares integrados a sua estrutura organizacional, os quais congregarão recursos humanos e materiais, para prestação de serviços especializados de interesse comum às Unidades e órgãos da UNICAMP, com o objetivo de colaborar na execução, difusão e expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão e que serão organizados por área de atuação.”

“Artigo 48. Constituem atribuições do Conselho Universitário Pleno:

I. Legislação e normas:

I.1) aprovar mediante parecer da Câmara de Administração a criação, fusão ou expansão de órgãos complementares delegando ao Reitor a definição da vinculação dos mesmos;”

Para tanto, é preciso que seja apresentada a proposta de criação do novo órgão, com a indicação da sua necessidade, interesse institucional, competências, atribuições e estrutura.

Além desse documento deverá ser apresentada uma minuta de Deliberação CONSU que efetivamente cria a Diretoria Executiva, com previsão da estrutura mínima do órgão, competências, colegiado (se houver) e extinção de estruturas existentes (se for o caso), tal como as Deliberações CONSU-A-4/2019 e 40/2019, que instituíram, respectivamente, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos e a Diretoria Executiva da Área da Saúde.

Importante lembrar, ainda, que a proposta deverá contemplar os recursos orçamentários para a nova estrutura e a necessidade de instituição ou extinção de gratificações de representação, com a atualização da Deliberação CONSU-A-16/2019.

Tal documentação deverá ser submetida à d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e à d. Câmara de Administração para parecer, com posterior envio ao Conselho Universitário.

À d. Chefe de Gabinete Adjunta para ciência e determinação.

Procuradoria, 15 de agosto de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Parecer PG n.º 2979/2023

Processo n.º: 01-P-35389/2023

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

Assunto: Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE. Análise Jurídica.

Senhora Secretária Geral

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – DEAPE (item 6).

Analizada a minuta, recomendo:

- a) Art. 1º - incluir a sigla da nova Diretoria, "DEAPE", de modo que nos demais artigos será possível fazer referência apenas a ela, ao invés da nomenclatura por extenso da Diretoria.

Além disso, recomendo que o artigo 1º indique quais os estudantes serão atendidos pela nova estrutura (alunos dos colégios técnicos, graduação e pós-graduação), tal como indicado no Ofício PRG n.º 88/2023, o que poderá ser feito mediante a inclusão de um parágrafo único.

- b) Art. 2º - trocar para:

"A DEAPE será composta por:

I – Diretor Executivo;

II – Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O Diretor Executivo será escolhido e nomeado pelo Reitor, dentre docentes da Carreira do Magistério Superior da Universidade.”;

- c) Art. 3º, inciso I – considerando que a norma fala em áreas da Diretoria Executiva, necessário que elas estejam previstas na norma, em artigo específico (seria o art, 4º?), de modo que também seja possível prever o número específico de representantes no Conselho. Além disso, necessário deixar mais claro se esse representante é alguém que trabalha/ está lotado na área ou um servidor/docente que pode não estar vinculado àquela área da Diretoria, mas que atua no assunto, lembrando que no parágrafo único foi definido mandato de 02 anos para esse representante;
- d) Art. 3º, parágrafo único - Recomendo que o mandato dos representantes discentes seja de um ano, à luz da previsão da representação discente no CONSU (art. 45, § 3º, 3 dos Estatutos). Observo, ainda, que não há previsão de suplentes, o que pode, eventualmente, dificultar o funcionamento do Conselho. Sugiro também prever a possibilidade ou não de recondução. Por fim, sugiro a seguinte redação:

“§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo referidos nos incisos I, II, III e VI terão mandato de dois anos e os referidos nos incisos IV e V terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Executivo.”;

e) Art. 4º - Caso as áreas da nova Diretoria mencionadas no inciso I do art. 3º sejam as indicadas neste artigo, recomendo:

"Art. 4º - Vinculam-se à Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil, passando cada uma delas a representar uma área de atuação."

f) Art. 4º, inciso VII – excluir o Conselho Consultivo de Permanência Estudantil, uma vez que este já compõe a Diretoria, tal como proposto no art. 2º (se este for o nome adotado – Conselho Consultivo de Permanência Estudantil – incluir no art. 2º proposto e em outros que façam essa referência);

g) Art. 5º, inciso I – recomendo: **"Formular, propor e executar (...)"**;

h) Art. 5º, inciso IX – considerando o art. 50, inciso I, alínea "I" dos Estatutos trocar para: **"Elaborar seu regimento interno submetendo-o à Câmara de Administração."**;

i) Excluir o art. 5º, prevendo minuta específica de Deliberação CONSU que alterará a Deliberação CONSU-A-16/19, para incluir na tabela de Gratificação de Representação a figura do Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil. Observo que a norma deverá prever a inclusão da função no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/19, incluindo sua descrição. Cito, como exemplo, a Deliberação CONSU-A-37/2020;

j) Incluir um artigo 7º, com a seguinte previsão:

"Art. 7º - As competências, a estrutura física, o quadro de servidores e os recursos financeiros administrados pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE passam a ser de atribuição da DEAPE, sem prejuízo de outros previstos nesta Deliberação e

**demais normas a serem editadas pela
Universidade."**

- k) Art. 7º - renumerar para art. 8º e prever expressamente a revogação das Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987:
"Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987.";

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta estará em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, após pareceres da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e d. Câmara de Administração.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Fernanda Lavras Costallat Silvado

Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Parecer PG n.º 3014/2023
Processo n.º: 01-P-35389/2023
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação
Assunto: Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE. Retorno. Análise Jurídica.

Senhora Secretária Geral

O d. Pró-Reitor de Graduação reencaminhou os autos a esta Procuradoria para análise da nova versão da minuta de Deliberação CONSU que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – DEAPE, considerando os apontamentos feitos no Parecer PG n.º 2979/2023 (item 12).

Analizada a nova minuta (item 11), observo que os apontamentos feitos foram atendidos, estando a mesma em termos para ser submetida à análise e decisão do C. Conselho Universitário, nos termos dos artigos 10 e 48, inciso I, alínea "I.1" dos Estatutos, após pareceres da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e d. Câmara de Administração.

No entanto, observo que não foi elaborada minuta específica de Deliberação CONSU visando alterar a Deliberação CONSU-A-16/19, para incluir na tabela de Gratificação de Representação a figura do Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil. Observo que a norma deverá prever a inclusão da função no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/19, incluindo sua descrição, como foi feito na Deliberação CONSU-A-37/2020.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Fernanda Lavras Costallat Silvado
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de julho de 2023

Ofício PRG nº 76/2023**Assunto: Proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) com a retirada do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) da configuração atual do organograma****Magnífico Reitor,**

Diante das conclusões apresentadas pelos estudos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 80/2022, que analisou a estrutura organizacional desta Pró-Reitoria de Graduação (PRG), observou-se que o escopo das atividades que são realizadas pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possuem atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais desta Pró-Reitoria, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

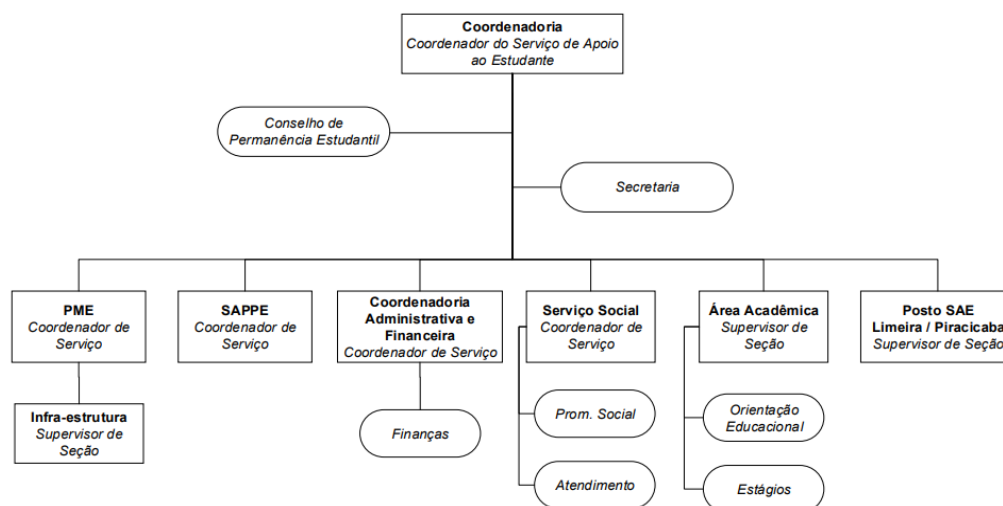
Como indicação desta Pró-reitoria de Graduação, sugere-se que o SAE seja desvinculado da PRG e que seja criada uma estrutura de Diretoria Executiva de Permanência Estudantil, concentrando assim todos os serviços de apoio aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria.

Sendo assim, apresentamos a seguir a composição organizacional atual do SAE, os volumes de atendimento que o Órgão tem auferido nos últimos anos, bem como as devidas justificativas que embasam a proposta de alteração de sua estrutura.

Introdução:

Criado em janeiro de 1976 pela Pró-Reitoria de Graduação, o SAE nasceu com o propósito de desenvolver programas de apoio e de assistência aos estudantes que encontrassem dificuldades de permanência na Universidade, principalmente em função de problemas econômicos. O SAE é hoje o principal órgão de apoio e assistência estudantil na Universidade, e atualmente o maior e mais complexo órgão dentre os que compõem a PRG, por conta da diversidade das atividades e programas que o integram.

Com sua última certificação de Órgão aprovada em 2020, o SAE incorporou também o Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE) e o Programa de Moradia Estudantil (PME), ficando assim organizado nas seguintes áreas, conforme demonstrado no Organograma a seguir:



- 1 - Programa de Moradia Estudantil (PME)
- 2 - Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE)
- 3 - Coordenadoria Administrativa e Financeira (Finanças)
- 4 - Serviço Social (Promoção social e atendimento)
- 5 - Área acadêmica (Orientação educacional e Estágios)
- 6 - Posto SAE Limeira/Piracicaba

Nessa perspectiva, o SAE atua em diversos segmentos, dos quais podemos destacar:

1. Gerenciamento de bolsas-auxílio;
2. Serviço Social;
3. Orientação educacional;
4. Estágios;
5. Apoio Psicológico e Psiquiátrico;
6. Programa de Moradia Estudantil;
7. Ações culturais.

Com o início do processo de inclusão realizado pela Unicamp, em sua política de ingresso em 2005, houve a implementação de um programa de atribuição de bonificação nos resultados do vestibular para estudantes pretos, pardos, indígenas e egressos de escolas públicas. Como resultado disso, em 2019 a instituição alcançou o percentual de 60% de ingressantes

provenientes destas políticas de acesso, sendo 48% egressos de escolas públicas e 35,1% pretos e pardos, configurando-se o maior percentual da série histórica da universidade. Com a democratização do acesso à Universidade, o SAE adaptou-se às ampliações, incorporando novas ideias e programas, e impulsionando uma mudança de postura em relação aos programas já existentes. No entanto, é importante ressaltar que a estrutura física e o quadro funcional não acompanharam essas transformações.

No contexto de uma inclusão mais ampla de estudantes provenientes de camadas populares da sociedade, as políticas de permanência desempenham um papel fundamental para o sucesso das políticas de inclusão, visando garantir a formação dos estudantes e evitar a evasão dos cursos e da instituição. Nesse sentido, a instituição desenvolveu um abrangente programa de apoio à permanência estudantil, que engloba recursos materiais, como o Programa de Moradia Estudantil, recursos financeiros, através da concessão de bolsas, além da assistência psicológica e psiquiátrica, através do SAPPE, e mais recentemente em 2020, foi instituído um programa de mentoria, visando proporcionar apoio adicional aos estudantes.

A Universidade assumiu um importante compromisso com a permanência estudantil, prova disso é que para o ano 2023, reservou de seu orçamento o montante de 112.7 milhões de reais para o programa de permanência, correspondente a 19% do orçamento de custeio da Universidade. Deste montante, 52.8 milhões de reais em bolsas e auxílios, 5.4 milhões para o Programa de Moradia Estudantil (PME) e 5.2 milhões para a manutenção da estrutura funcional do SAE, e com isso, está em responsabilidade do SAE no ano de 2023, o gerenciamento de 63.4 milhões (56%) do valor destinado à permanência estudantil.

Conforme destacaremos neste documento, as áreas do SAE têm assumido várias atividades em resposta às novas demandas, expandindo os serviços oferecidos à comunidade estudantil. Além disso, alguns desses serviços estão sendo disponibilizados mesmo antes de sua oficialização e inclusão nas atribuições originalmente estabelecidas para o Órgão.

Os impactos da política de inclusão na política de permanência:

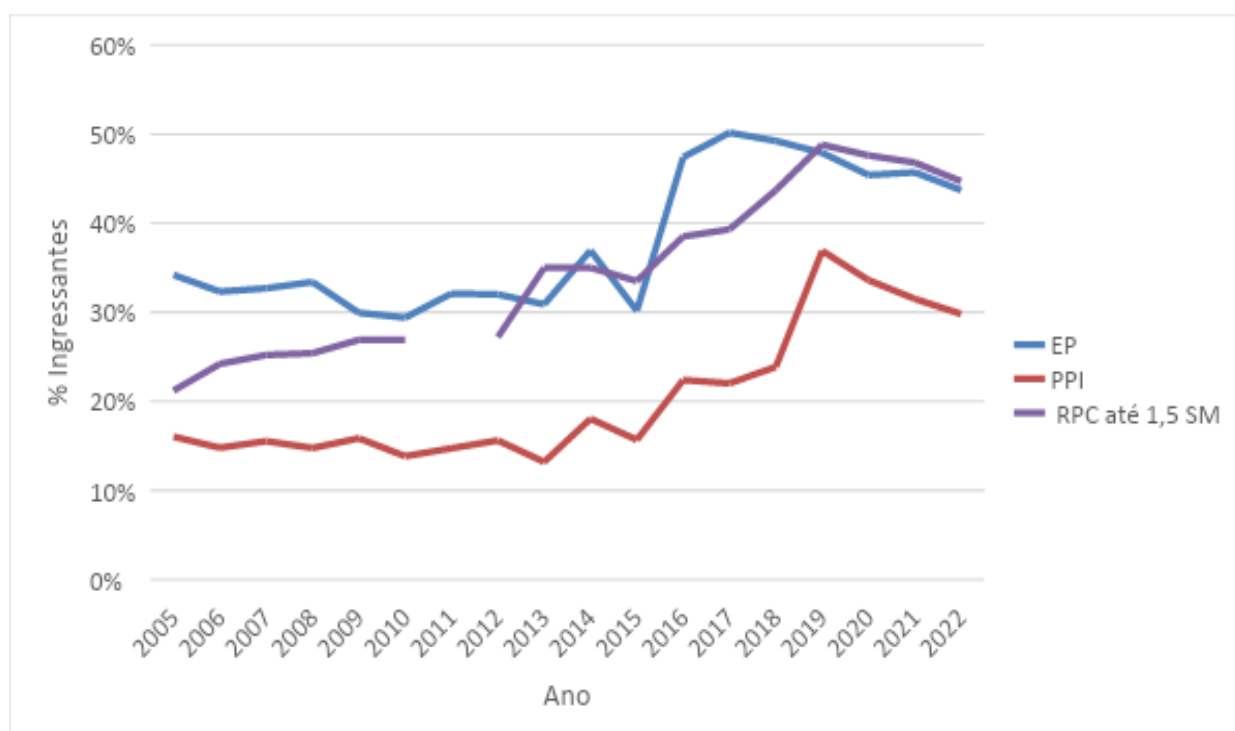
Considerando o cenário atual do SAE, e avaliando a eficiência dos serviços prestados à comunidade da Unicamp, destacamos a seguir os principais fatores que levaram às dificuldades enfrentadas pelo Órgão nos últimos anos.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) o perfil de renda prioritário para atendimento dos estudantes com as políticas de permanência é de até 1,5 salários mínimos (SM)

per capita. Desta maneira, os levantamentos mostram que as modificações na política de inclusão da Unicamp, especialmente a partir de 2016, alteraram significativamente o perfil dos ingressantes. Em 2005, primeiro ano do PAAIS, o percentual de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM era de 21,2%, já em 2022 – quarto ano de implementação da política de cotas – este percentual chegou a 44,7% de 3352 estudantes matriculados. Desde 2017, esse percentual é superior a 40% dos ingressantes, ou seja, em torno de 1500 estudantes que ingressam anualmente na instituição, estão dentro do critério de renda per capita para atendimento no programa de permanência.

O Gráfico 1, mostra que, além do indicador com relação a renda per capita, mantém-se o ingresso de estudantes egressos das escolas públicas desde 2016, com taxas próximas a 50%, e paralelamente, houve um grande impulso com relação a inclusão de pretos, pardos e indígenas no ano de 2019 com a inclusão de novas políticas de ingresso (cotas étnico-raciais, vestibular indígena, ENEM, olimpíadas de conhecimento).

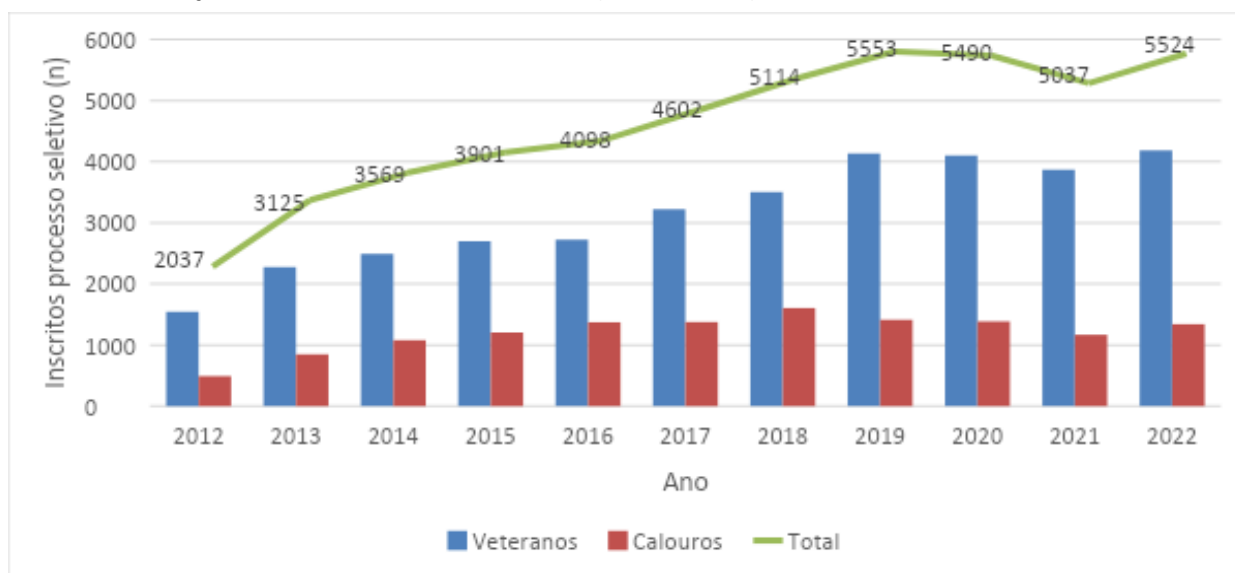
Gráfico 1: Perfil ingressantes Unicamp Escola Pública (EP), RPC (Renda per capita), Pretos, pardos e indígenas (PPI) - (2005 a 2022)



As modificações no perfil dos ingressantes teve um reflexo importante sobre a demanda nas políticas de permanência. O processo seletivo de bolsas auxílio apresentou um significativo crescimento com relação ao número de solicitações desde 2017. Em 2018, o SAE passou a receber inscrições anuais da ordem de 5000 pedidos de bolsas entre estudantes veteranos e ingressantes, graduação e pós-

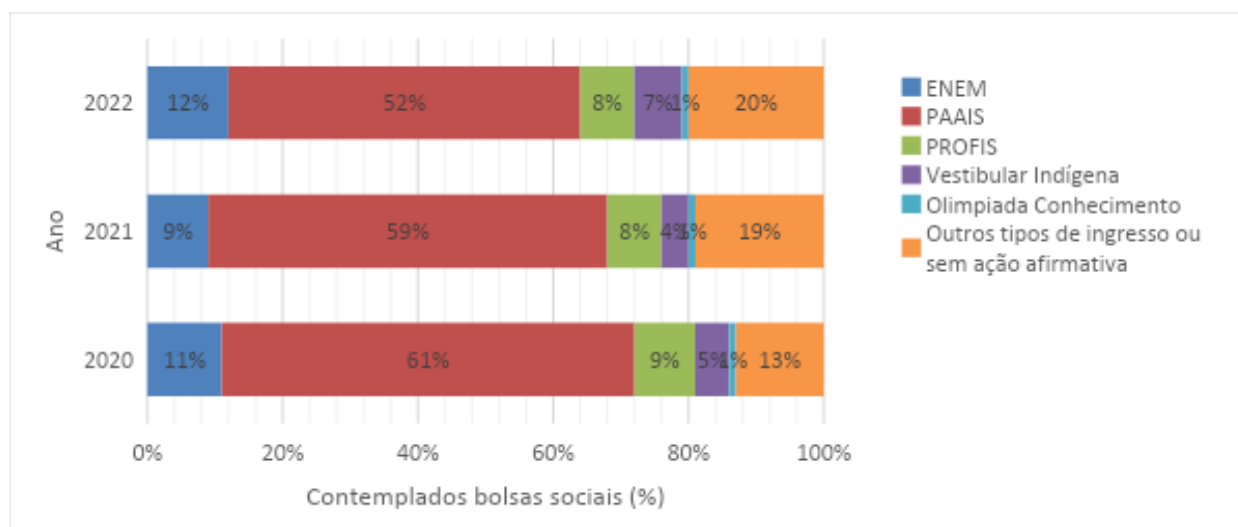
graduação, com um pico em 2019 com 5553 inscrições (Gráfico 2), primeiro ano da implantação do ingresso pelas cotas. Entre 2020 e 2021, há uma redução no número de inscrições, fruto da suspensão das atividades presenciais que impactaram o número de contemplações relacionadas aos benefícios de moradia. Em 2022, com a retomada das atividades presenciais, o processo seletivo apresentou crescimento de 10% no número total de inscrições, sendo o maior percentual de crescimento atrelado ao grupo de ingressantes, com aumento de 15%. Para o processo de seleção de 2023, mesmo sendo um resultado ainda parcial, já é possível observar um crescimento de 6% no número total de estudantes solicitantes, com 5744 solicitações até abril/2023, sendo um crescimento de 14% no número de ingressantes com 1455 pedidos.

Gráfico 2: Inscrições Processo Seletivo Social SAE (2012 a 2022)



Conforme demonstrado no Gráfico 3, o grupo de contemplados da graduação nos três últimos anos, que ingressaram por algum tipo de ação afirmativa, chega ao percentual de 80%, demonstrando a correlação entre ingresso por ações afirmativas e demanda pela política de permanência.

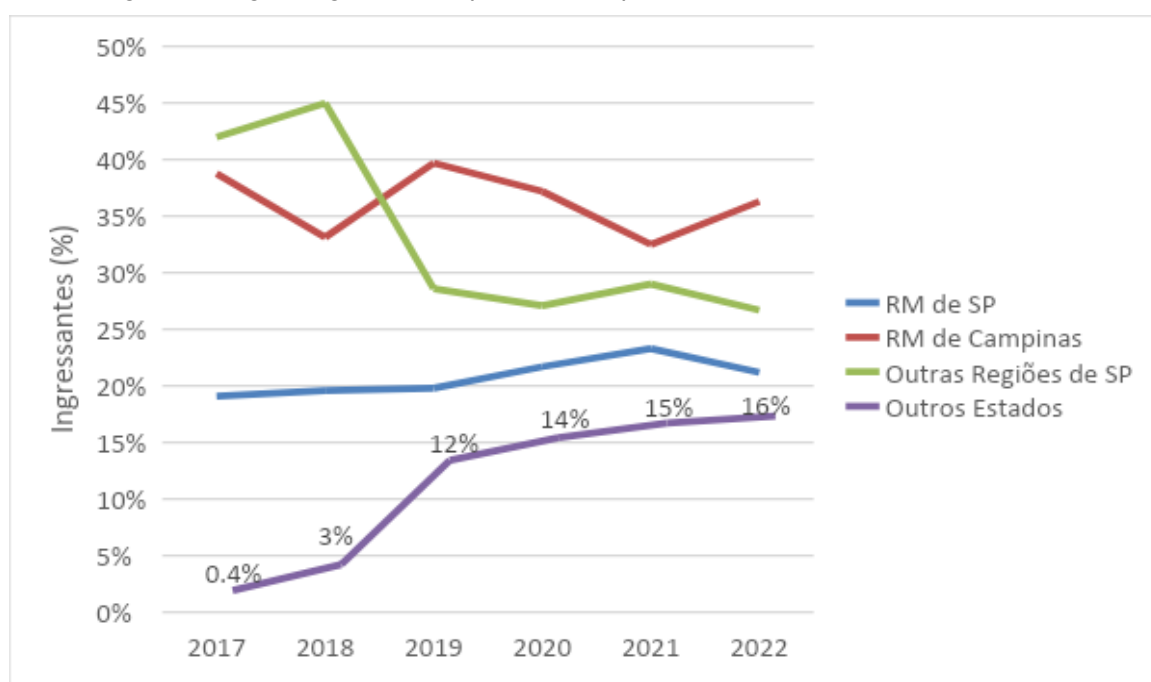
Gráfico 3 : Tipo de ingresso dos contemplados 2020-2022 com bolsas sociais



No grupo de contemplados em 2022, 82% se situa na faixa de renda per capita de até 1,0 salário mínimo (R\$ 1212,00) e 98% possui até 1,5 salários mínimos (R\$ 1.818,00), o que demonstra a vulnerabilidade do grupo atendido e reforça a correlação entre o aumento no grupo de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM e a demanda pelos auxílios de permanência. Em 2022, o SAE atendeu com bolsas auxílio cerca de 4064 estudantes de graduação e pós.

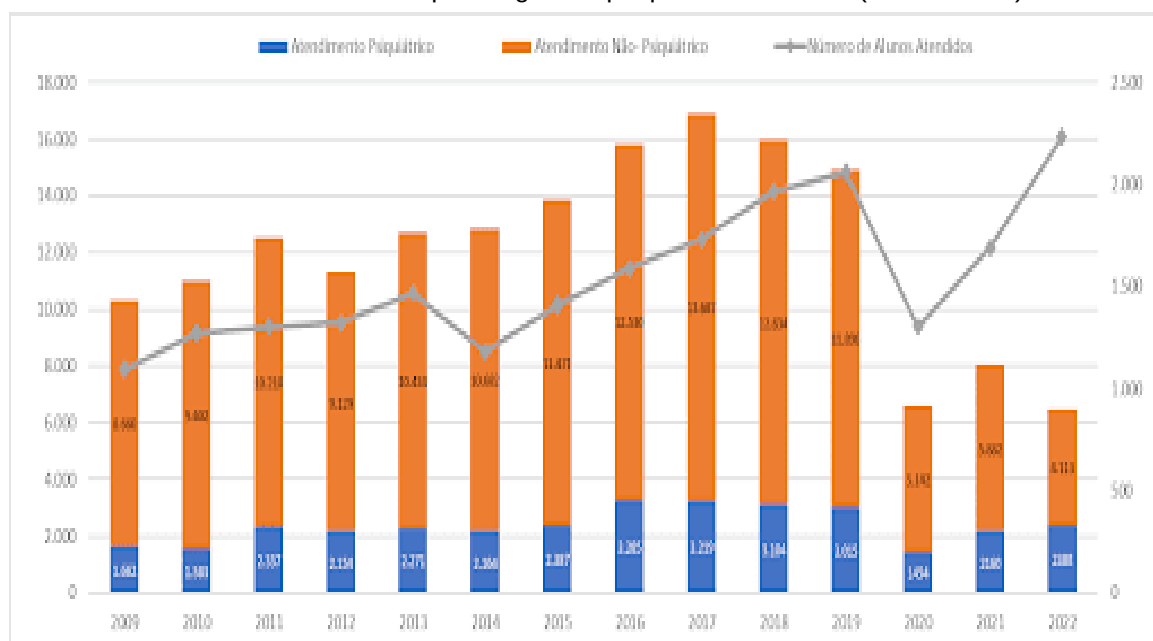
Compreender o perfil dos ingressantes é importante também pois, desde 2019 há uma mudança na região de domicílio dos ingressantes que são provenientes de outros estados, resultado da diversificação das formas de ingresso, e pela abrangência nacional do ENEM e do vestibular indígena. Em 2018, 3% dos ingressantes eram provenientes de outros estados, e em 2022 o percentual atinge 16%, conforme o Gráfico 5. O impacto principal desta mudança é com relação a demanda pelos benefícios de moradia (auxílio financeiro e vagas na moradia estudantil).

Gráfico 5: Região de origem ingressantes (2017 a 2022)



Conforme já mencionado, a ampliação das políticas de ações afirmativas na Unicamp nos últimos anos vem gerando grande pressão sobre o SAE. Dentro do escopo de atuação, a diversificação do perfil de ingressos apresenta uma intensificação na demanda pelos serviços de apoio Psicológico e Psiquiátrico, em especial, resultado do crescimento da vulnerabilidade dos ingressantes da instituição.

Gráfico 6: atendimentos realizados psicológicos e psiquiátricos SAPPE (2009 a 2022)



A área acadêmica, que abrange os setores de estágios e empregos, bem como a orientação educacional, também registrou um aumento significativo na demanda por atendimentos. O setor de estágios do SAE, é responsável pela gestão de todos os estágios curriculares e extracurriculares da Unicamp, seguindo a Resolução GR 38/2008. Atualmente, 25% dos estudantes de graduação, realizam estágios supervisionados pelo setor, e em 2022, o SAE também passou a ser responsável pelos estágios da Pós-graduação. O setor de Orientação educacional, que presta suporte aos estudantes em questões relacionadas à vida acadêmica, oferece ainda atividades como oficinas, além da disciplina de Autorregulação de Aprendizagem (AM064). Essas ações são estratégicas tanto para a promoção da saúde mental dos estudantes, quanto para garantir uma trajetória acadêmica bem-sucedida na universidade. Com o intuito de ampliar a abrangência do programa de acompanhamento, além das disciplinas que são oferecidas semestralmente, em 2020 foi estabelecido pela PRG o Programa de Mentoria, que atualmente é conduzido pela equipe de orientadores educacionais do SAE.

Diante destas exposições, é possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

Apresenta-se abaixo, as áreas que compõem o SAE e suas principais atribuições:

Coordenação do SAE:

A Coordenação do SAE é responsável por direcionar as atividades e metas de atendimento de todas áreas, bem como estabelecer diretrizes que estejam em consonância com as políticas nacionais de permanência estudantil e da Instituição. Além disso, a Coordenação do SAE também é responsável por:

- Realizar o controle e distribuição dos recursos orçamentários;
- Ordenar compras, pagamentos e assinar termos de estágios e de convênios com empresas;
- Coordenar a equipe de gestores;
- Gerenciar o planejamento estratégico do Órgão;
- Representa o SAE em Comissões, Grupos de Trabalho e eventos oficiais;
- Presidir a Comissão de Recursos do processo seletivo de bolsas

Coordenadoria Administrativa e Financeira:

A Coordenadoria administrativa e financeira do SAE é a área responsável pela gestão do orçamento do Órgão. Atualmente essa área gerencia um orçamento anual de 52 milhões, o que representa 8% do orçamento de custeio da Universidade. Com um total de 62 mil pagamentos de bolsas realizados em 2022.

Além do orçamento para o pagamento das bolsas sociais da Universidade, esta área também é responsável por gerenciar os recursos financeiros para despesas de infraestrutura e manutenção e extra-orçamentários do SAE.

A área possui um papel fundamental, e diversas funções, dentre elas:

- Elaborar o orçamento do órgão, levando em consideração as metas pré-estabelecidas pela administração superior da Universidade, garantindo que os recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes e legislações estabelecidas;
- Controle e registro das operações financeiras, gerenciando as receitas e despesas;
- Gestão de recursos financeiros, garantindo que haja recursos suficientes para atender às necessidades do Órgão;
- Prestação de contas com a elaboração de relatórios financeiros;
- Controle interno dos recursos e a garantia da transparência das operações;
- Formalização de processo de aquisições;
- Gestão de infraestrutura predial e patrimonial;
- Gestão de recursos humanos do Órgão.

Área de Serviço Social:

A área de Serviço Social, tem por objetivo garantir o acesso à assistência estudantil para a população mais necessitada, a partir de políticas públicas planejadas junto aos órgãos competentes da Universidade.

A atuação dessa área é de extrema importância na formulação de meios de intervenção a fim de diminuir as disparidades socioeconômicas e ampliar os direitos humanos e de justiça social. Nos últimos anos, o objetivo central da área de Serviço Social foi o de desenvolver uma política racional e otimizada de gerenciamento das bolsas-auxílio, por meio de procedimentos e critérios objetivos e transparentes. O Serviço Social tem a sede principal no campus de Barão Geraldo e Postos de Atendimento nos demais Campus da Universidade (Limeira e Piracicaba), com os seguintes serviços:

- atendimento à alunos com dificuldades socioeconômicas através dos programas sociais disponibilizados pela Universidade;

- avaliação socioeconômica dos estudantes no processo seletivo anual de bolsas auxílio;
- acompanhamento social dos estudantes de graduação e pós-graduação.

A área de Serviço Social produziu os seguintes números no ano de 2022: 24.559 atendimentos realizados contabilizando os três Campi.

Área Acadêmica: Orientação educacional e Estágios:

A área acadêmica apresenta uma contribuição importante para a comunidade estudantil da Universidade. É essa área a responsável por assessorar os estudantes em questões relacionadas à sua vida acadêmica desde o ingresso na Universidade até sua entrada no mercado de trabalho a partir das relações de estágios. Por meio do oferecimento de diversas atividades e de atendimentos individuais (presenciais ou online), os profissionais da Orientação educacional auxiliam os estudantes na busca por informações e soluções sobre: o andamento do curso, escolhas e planejamento de estudos e carreira. No setor de estágios, os agentes de integração, as empresas e os estudantes realizam os processos de formalização dos contratos e dos convênios para realização de estágios.

Setor de Estágios

- Gestão de convênios com empresas para realização de estágios
- Gestão de contratos de estágios graduação
- Gerenciamento do recolhimento das taxas de estágios
- Gerenciamento dos contratos do Programa Bolsa Pesquisa Empresa

Setor de Orientação Educacional

- Atendimento educacional especializado
- Acompanhamento acadêmico de estudantes deficientes
- Adaptações curriculares para os estudantes de graduação
- Assessoramento acadêmico a DAC e Coordenadores de graduação
- Programa de Mentoria da Unicamp (PMU)
- Desenvolvimento de pesquisas na área educacional e realização de palestras e programas na área de carreira e de autorregulação da aprendizagem
- Oferecimento de disciplinas de autorregulação da aprendizagem

Área de Assessoria de Comunicação e Cultura:

Atualmente a área cultural do SAE realiza a gestão do Programa Aluno Artista, criado em 2010, como uma das políticas do rol de políticas de permanência da universidade que busca fomentar projetos

artísticos e culturais da universidade, bem como realiza a parte de assessoria de comunicação do Órgão.

Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica ao Estudantes - SAPPE:

Área incorporada ao SAE em 2020, o SAPPE oferece atendimento psiquiátrico e psicológico aos estudantes da Unicamp desde 1987. Ao longo dos anos, essa área acompanhou as mudanças e o crescimento da comunidade da universidade, buscando estratégias para auxiliar o estudante a atravessar as crises inerentes ao momento de construção e consolidação de uma identidade pessoal e profissional.

A área conta hoje com servidores da carreira de psiquiatra, psicólogo e administrativa e oferece os seguintes serviços:

- Atendimento psiquiátrico e psicológico por meio de intervenções terapêuticas de psicoterapia breve à comunidade estudantil da Unicamp;
- Assessoramento aos professores e coordenadores da Universidade a respeito de assuntos relacionados à saúde mental;
- Assessoria, planejamento e implementação do Espaço de Acolhimento à Comunidade, bem como de ações de pós-venção.
- Ações vinculadas à Comissão Assessora de Diversidade ÉtnicoRacial (CADER); Comissão Assessora para Inclusão dos Povos Indígenas (CAIAPI) e da Comissão Assessora para Combate à Violência Sexual e Discriminação Baseada em Gênero/Sexualidade

Programa de Moradia Estudantil - PME:

O Programa de Moradia Estudantil (PME) consiste em um conjunto habitacional composto por 253 habitações, sendo 27 estúdios para famílias e 226 unidades habitacionais de sala e quarto com 4 vagas individuais, bem como conta com 4 áreas de convívio e 12 salas de estudos. Com um total de 911 vagas para estudantes de graduação e pós-graduação. Em 2023, o orçamento destinado ao PME foi de 5.4 milhões de reais. O objetivo do PME é viabilizar a vida acadêmica dos estudantes da Unicamp que encontrem dificuldades financeiras em manter residência, visando a permanência estudantil na Universidade.

Esta área conta com profissionais da carreira administrativa, e presta os seguintes atendimentos à comunidade estudantil:

- Atendimento aos moradores (serviços de correspondência, serviços de manutenção das residências, alocação e controle da distribuição de vagas)
- Supervisiona os serviços de manutenção, limpeza, dedetização e jardinagem

Por ser um órgão multidisciplinar, o SAE presta apoio financeiro, assistência social, orientação educacional, apoio a saúde mental e bem-estar aos estudantes tanto de Graduação, quanto de Pós-graduação e sendo assim, interage com todas as Faculdades e Institutos da Universidade, mas de forma mais próxima com os seguintes Órgãos: Pró-reitoria de Graduação (PRG); Diretoria Acadêmica (DAC); Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DEDH, além de outros órgãos, como: Hospital das Clínicas (HC); Assessoria de Economia e Planejamento (AEPLAN); Diretoria Geral de Administração (DGA); Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH); Gabinete do Reitor (GR), Ouvidoria; Todas as Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade.

Quadro funcional do SAE:

À medida que os números de atendimentos e serviços foram crescendo, ao longo dos anos, houve uma redução significativa no número de funcionários em todas as áreas, a partir de aposentadorias, exonerações e falecimentos, comprometendo a execução de algumas atividades, em especial, no tempo de resposta para a realização dos atendimentos. A falta de pessoal, compromete a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos pelo SAE à comunidade estudantil, além de apresentar riscos à saúde e bem-estar dos colaboradores ativos, que precisam lidar com uma carga excessiva de trabalho, com o objetivo de não comprometer a entrega dos serviços, evitando causar prejuízo aos estudantes. Sendo assim, na apresentação deste documento, assim como em todas as demais oportunidades já encontradas, não podemos deixar de salientar a necessidade de recomposição imediata do quadro funcional do SAE.

Considerações Finais:

No planejamento estratégico da universidade 2021-2025, no objetivo estratégico 1 consta: ampliar o acesso e a diversidade da comunidade universitária e as políticas de inclusão, permanência e apoio acadêmico. E como metas estratégicas: 1. Disponibilização de vagas para ingresso, 2. Acompanhamento acadêmico, 3. Efetividade na formação de estudantes, acompanhado de orientação educacional e mentoria, 4. Recursos para permanência, 5. Diversidade, 6. Saúde Mental. Conforme apresentado no presente documento, grande parte das demandas geradas por estas ações recaem sobre os serviços oferecidos pelo SAE. Observa-se também que desde o último ciclo de certificação do Órgão, efetuado em 2020, houve um aumento significativo nas suas responsabilidades e atribuições institucionais. De acordo com o levantamento efetuado com as áreas, cerca de 30% dos atendimentos do SAE hoje são feitos para estudantes de Pós-graduação, que não fazem parte do grupo foco da PRG. A Pró-reitoria de Graduação, entende que o SAE, absorveu diversas atividades que antes eram feitas de forma

mais centralizada na PRG, e sendo assim, trabalha de forma bem independente, com isso, muitas vezes a PRG se tornou um entrave burocrático para diversas ações, principalmente às que envolvem recursos orçamentários e que extrapolam os limites da graduação.

Apesar dos excelentes resultados alcançados até o momento, apoiamos a sugestão efetuada pelo relatório do Grupo de Trabalho XX/2023 de que ocorra a desvinculação do SAE da Pró-reitoria de Graduação. Salientamos que todas as ações propostas aqui visam garantir a política de permanência estudantil, objetivando o sucesso na trajetória dos estudantes da Universidade e a efetividade das políticas públicas de ingresso e permanência.

Já constatamos exemplos de sucesso em outras instituições, como a exemplo da USP com a criação da PRIP (Pró-reitoria de inclusão e pertencimento). Consideramos que a descentralização vai viabilizar e tornar mais efetiva a execução de ações do SAE. A reestruturação organizacional, também será de grande importância, dando a oportunidade do Órgão de rever seus processos e fluxos de trabalho, e a proposição de novo organograma, mais alinhado às atribuições prestadas pelo SAE atualmente na Universidade. Sendo assim, dada a relevância do SAE para a Unicamp e para a comunidade estudantil, a sugestão é que haja a transformação do Órgão numa Diretoria Executiva ou Pró-reitoria de “Permanência estudantil”. Essa mudança que também deve contemplar os Campus de Limeira e Piracicaba, deve facilitar o alinhamento de políticas que demandam uma comunicação constante entre a gestão superior da Universidade e aqueles que atuam com os estudantes, proporcionando a celeridade de diversas ações, sem a utilização da PRG, como etapa burocrática, agilizando assim o processo de tomada das decisões.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro

Pró-reitor de Graduação

UNICAMP

Exmo. Sr.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles

DD. Reitor

Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO, PRÓ-REITOR**, em 18/07/2023, às 10:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5A327177 13DE4311 A0B29289 40AFEF7F



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 23 de agosto de 2023.

Ofício PRG nº 88/2023

Assunto: Proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) com a retirada do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) e do TILS da configuração atual e criação de Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil

A Pró-reitoria de Graduação (PRG), criada nos primórdios da concretização da Universidade, foi ao redor dos anos acrescentando, além das suas funções de implantação, regramento e discursões pedagógicas dos cursos de graduação, uma série de funções e serviços relacionados a alunos de graduação e, muitas vezes, a alunos de pós-graduação.

Diante a este crescimento, que nos dias atuais, nos coloca com perto de 100 colaboradores, 20 mil alunos de graduação e perto de 112 milhões de orçamento, fizemos o pedido a V. Sa. para a criação de um GT que estudasse e revisasse a estrutura e as funções da PRG.

Este GT foi criado a partir da Portaria GR 80/2022 de 18/08/2022 - Grupo de Trabalho para “Estudar/Revisar a Estrutura da Pró-Reitoria de Graduação”, e foi constituído pelos membros descritos, coordenado pelo primeiro:

- I - Prof. Dr. Flávio Luís Schmidt - PRG
- II - Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira - GR
- III - Prof. Dr. Flávio Henrique Baggio Aguiar - FOP
- IV - Prof. Dr. João Paulo Borin - FEF
- V - Profa. Dra. Mariana Freitas Nery – SAE
- VI – Ana Paula Montagner – CGU

Diante das conclusões parciais apresentadas pelos estudos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 80/2022, que analisou a estrutura organizacional desta Pró-Reitoria de Graduação (PRG), observou-se que o escopo das atividades que são realizadas pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possuem atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais desta Pró-Reitoria, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

Criado em janeiro de 1976 pela Pró-Reitoria de Graduação, o SAE nasceu com o propósito de desenvolver programas de apoio e de assistência aos estudantes que encontrassem dificuldades de permanência na Universidade, principalmente em função de problemas econômicos. É o principal órgão de apoio e assistência estudantil na Universidade, e atualmente o maior e mais complexo órgão dentre os que compõem à PRG, por conta da diversidade das atividades e programas que o integram.

Nessa perspectiva, o SAE atua em diversos segmentos, dos quais podemos destacar:

- 1 - Serviço social e gerenciamento de bolsas-auxílio;
- 2 - Orientação educacional;
- 3 - Ações culturais;
- 4 - Estágios
- 5 - Apoios Psicológico e Psiquiátrico
- 6 - Programa de Moradia Estudantil

A Universidade estadual de Campinas tem grande orgulho da sua política de permanência estudantil e, para continuar em processo de melhoria contínua desta política, é indicação desta Pró-reitoria de Graduação que o SAE seja desvinculado da PRG e que seja criada uma estrutura de Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), concentrando assim todos os serviços de apoio aos estudantes de Pré-Graduação (colégios técnicos), Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria, além do acompanhamento dos ex-alunos egressos desta Universidade. Esta diretoria executiva incluiria também a Central TILS (Tradutores Intérpretes da Língua de Sinais) e a Alumni (Serviço de Acompanhamento de Egressos da Universidade), além de qualquer novo serviço ligado a área de permanência a ser criado.

Com esta medida, teremos uma PRG dedicada a apoiar os cursos, faculdades e institutos nas suas principais funções como apoio a modernização de currículos e apoio pedagógico, juntamente com a Comissão Central de Graduação (CCG); Programa Formação Interdisciplinar Superior (PROFIS), treinamento de docentes e PEDs (EA²); Grupo Gestor de Tecnologias Educacionais (GGTE); administração do CB e PB (DLIE), Comissão de Vestibular (COMVEST); Centro de Ensino de Línguas (CEL); relação com os Conselho Estadual e Federal de Educação, com outras Pró-reitorias e demais serviços da Universidade.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Pró-reitor de Graduação
UNICAMP

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
DD. Reitor
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO, PRÓ-REITOR**, em 25/08/2023, às 13:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B61E3870 E6224CDB 8E0B4CEE A26E3037



DOCUMENTOS COP

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ofício PRG nº. 90/2023

Ilmo. Prof. Dr. Fernanda Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
PRDU
UNICAMP

Assunto: previsão de estrutura organizacional para a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil

Prezado Pró-Reitor,

Diante das indicações apresentadas no relatório final do Grupo de Trabalho¹ que analisou a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Graduação – PRG, observou-se que o âmbito de atuação dos serviços oferecidos pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) transcende os limites de responsabilidades desta Pró-reitoria. Desta forma, a PRG levou ao conhecimento da Gestão Superior, a sugestão de desvinculação da estrutura completa do SAE do organograma da PRG, e a criação de uma estrutura própria ligada diretamente ao Gabinete da Reitoria como uma Diretoria Executiva, concentrando assim todos os serviços de apoio à permanência estudantil da Universidade, para estudantes de Graduação e Pós-graduação, e futuramente, também abrangendo os estudantes dos Colégios Técnicos.

Neste documento, apresenta-se um panorama histórico do Órgão, os serviços atualmente oferecidos e o detalhamento da proposta de estrutura para a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE). Além disso, apresenta-se dados relativos aos volumes de atendimentos e recursos geridos pelo órgão nos últimos anos e as justificativas que fundamentam a elaboração dessa proposta.

Solicitamos apreciação desta PRDU quanto ao levantamento dos custos com a criação da nova estrutura para o encaminhamento a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP).

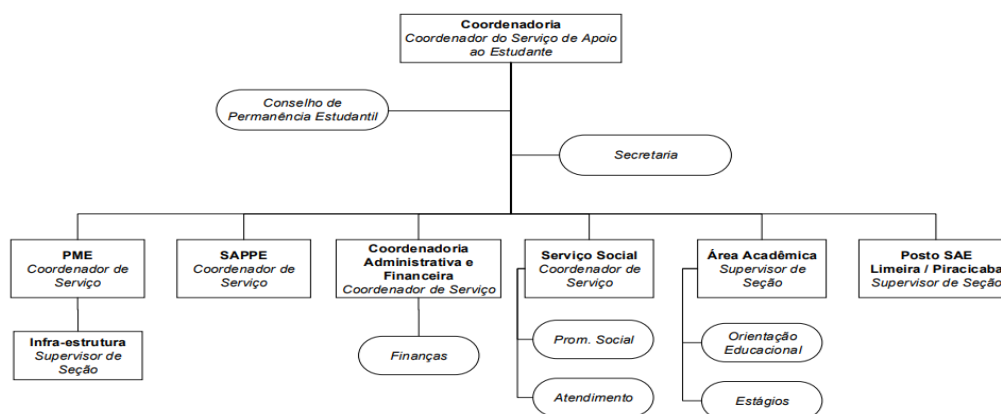
1. Panorama Geral

¹ Portaria GR nº 80/2022

Criado em janeiro de 1976, o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), teve sua origem com a missão de desenvolver programas destinados a apoiar e assistir estudantes que enfrentam desafios em permanecer na Universidade, principalmente devido à dificuldade econômica. O SAE desempenha hoje, um papel preeminente em termos de apoio e assistência estudantil dentro da instituição, devido à abrangência das atividades e programas que possui sob sua alçada.

Na última certificação do órgão, em 2020, o SAE também incorporou o Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE) e o Programa de Moradia Estudantil (PME). Como resultado, sua estrutura organizacional atual abrange as seguintes áreas, conforme demonstrado no Organograma a seguir: Programa de Moradia Estudantil (PME); Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE); Coordenadoria Administrativa e Financeira (Finanças); Serviço Social (Promoção social e atendimento); Área acadêmica (Orientação educacional e Estágios) e Posto SAE Limeira/Piracicaba. Nessa perspectiva, o SAE atua em diversos segmentos, dos quais podemos destacar: gerenciamento de bolsas-auxílio; serviço social; orientação educacional; estágios; apoio psicológico e psiquiátrico; programa de moradia estudantil e ações culturais.

Organograma 2020



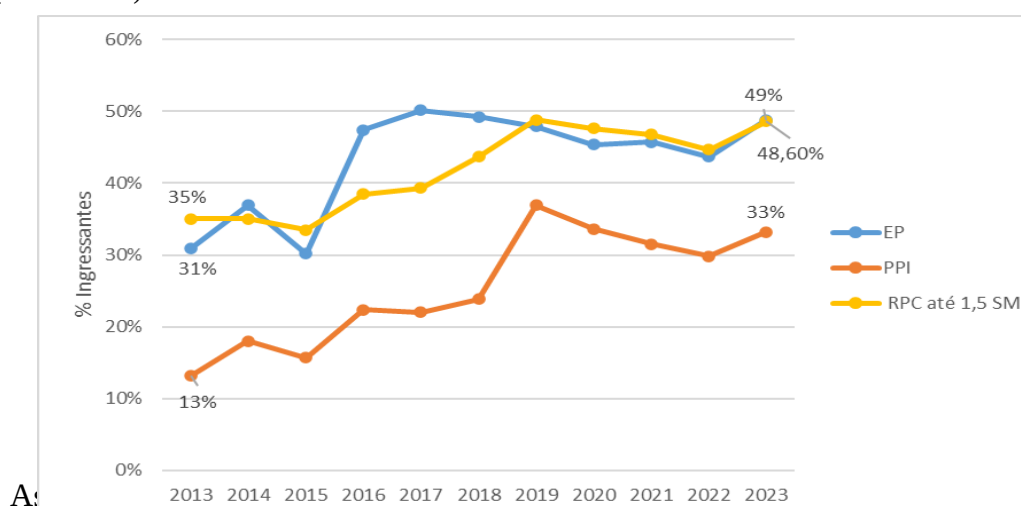
2. Os impactos da política de inclusão na política de permanência estudantil:

Considerando o cenário atual do SAE, e avaliando os serviços prestados à comunidade estudantil da Universidade, evidencia-se a seguir os principais fatores que levaram ao aumento na demanda do órgão e o estrangulamento da estrutura atual para o enfrentamento do fluxo de atendimento dos últimos anos.

De acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o perfil de renda prioritário para atendimento dos estudantes com as políticas de permanência é de até 1,5 salários mínimos (SM) per capita. Desta maneira, os dados dos ingressantes mostram que as modificações na política de inclusão da Unicamp, especialmente a partir de 2016, alteraram significativamente o perfil dos estudantes. Em 2005, primeiro ano do PAAIS, o percentual de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM era de 21,2%, já em 2023 – quinto ano de implementação da política de cotas – este percentual chegou a 48,6% de 3452 estudantes matriculados. Desde 2017, esse percentual é superior a 40% dos ingressantes, ou seja, em torno de 1500 estudantes que ingressam anualmente na instituição, estão dentro do critério de renda per capita para atendimento no programa de permanência.

O Gráfico 1, mostra que, além do indicador com relação a renda per capita, mantém-se o ingresso de estudantes egressos das escolas públicas desde 2016, com taxas próximas a 50%, e paralelamente, houve um grande impulso com relação a inclusão de pretos, pardos e indígenas no ano de 2019 com a inclusão de novas políticas de ingresso (cotas étnico-raciais, vestibular indígena, ENEM, olimpíadas de conhecimento).

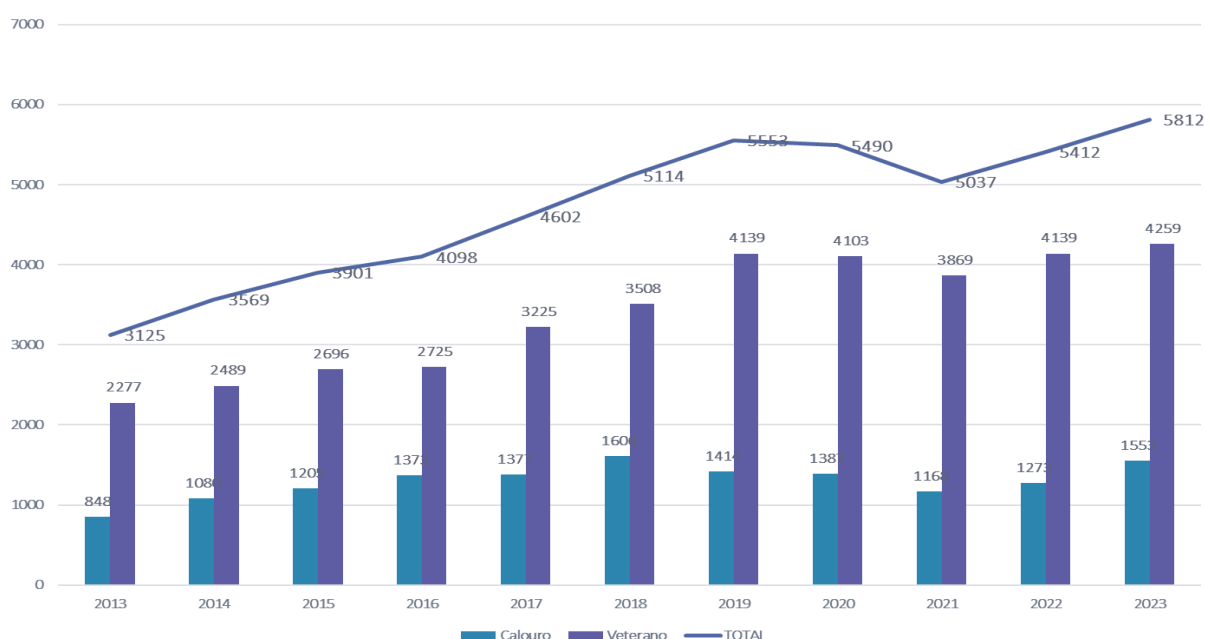
Gráfico 1: Perfil ingressantes Unicamp Escola Pública (EP), RPC (Renda per capita), Pretos, pardos e indígenas (PPI) - (2013 a 2023)



demanda nas políticas de permanência. O processo seletivo de bolsas auxílio apresentou um significativo crescimento com relação ao número de solicitações desde 2017. Em 2018, o SAE passou a receber inscrições anuais da ordem de 5000 pedidos de bolsas entre estudantes veteranos e ingressantes, graduação e pós-graduação, com um pico em 2019 com 5553 inscrições (Gráfico 2), primeiro ano da implantação do ingresso pelas cotas. Entre 2020 e 2021, há uma redução no número de inscrições, fruto da suspensão das atividades presenciais que

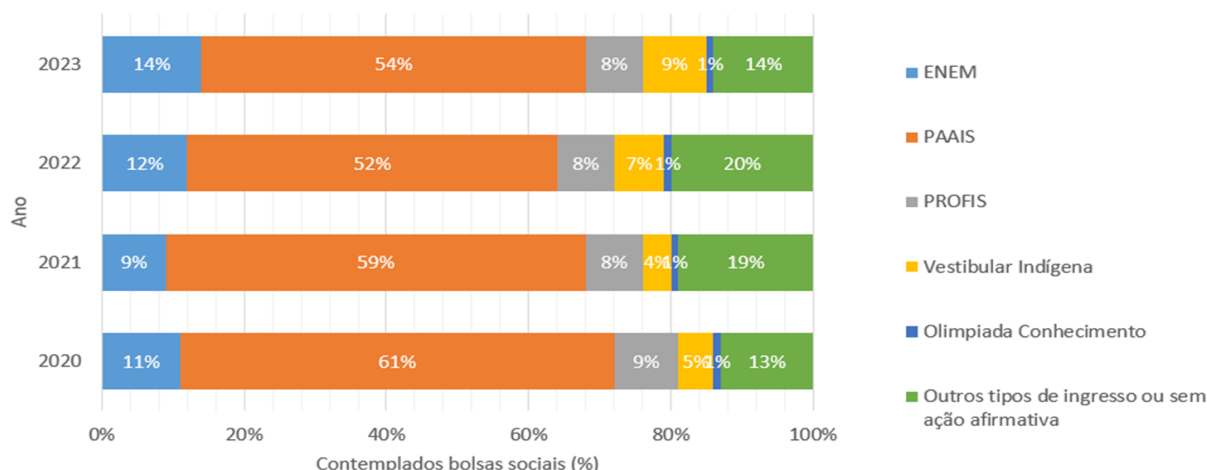
impactaram o número de contemplações relacionadas aos benefícios de moradia. Em 2022, com a retomada das atividades presenciais, o processo seletivo apresentou crescimento de 10% no número total de inscrições, sendo o maior percentual de crescimento atrelado ao grupo de ingressantes, com aumento de 15%. Para o processo de seleção de 2023, houve um crescimento de 7% no número total de estudantes solicitantes, com 5812 solicitações até agosto/2023, sendo um crescimento de 14% no número de ingressantes com 1553 pedidos.

Gráfico 2: Inscrições Processo Seletivo Social SAE (2013 a 2023)



Conforme demonstrado no Gráfico 3, o grupo de contemplados da graduação nos três últimos anos, que ingressaram por algum tipo de ação afirmativa, chega ao percentual de 80%, demonstrando a correlação entre ingresso por ações afirmativas e demanda pela política de permanência.

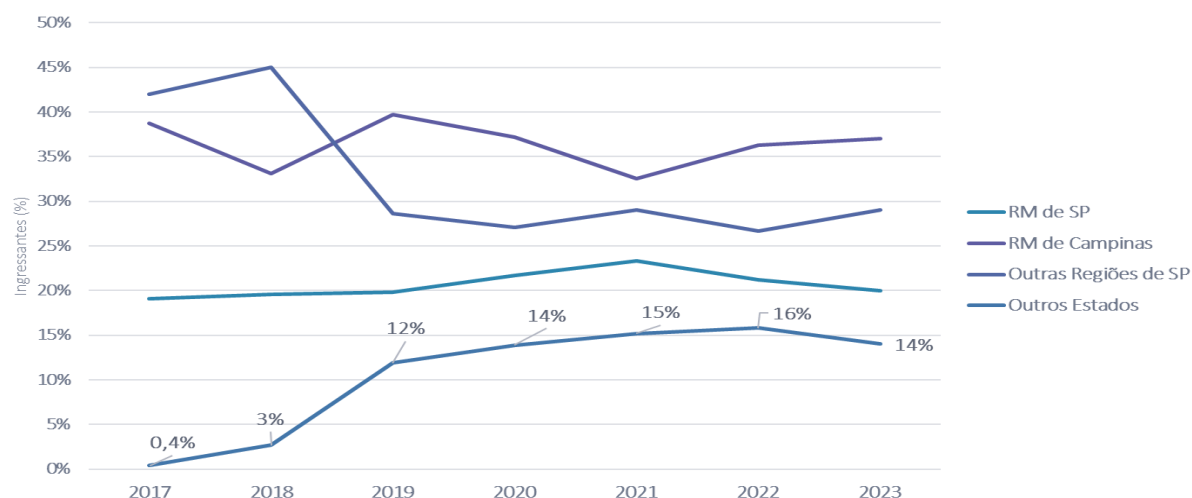
Gráfico 3 : Tipo de ingresso dos contemplados 2020-2023 com bolsas sociais



No grupo de contemplados em 2022, 82% se situa na faixa de renda per capita de até 1,0 salário mínimo (R\$ 1212,00) e 98% possui até 1,5 salários mínimos (R\$ 1.818,00), o que demonstra a vulnerabilidade do grupo atendido e reforça a correlação entre o aumento no grupo de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM e a demanda pelos auxílios de permanência. Em 2022, o SAE atendeu com bolsas auxílio sociais cerca de 4064 estudantes de graduação e pós.

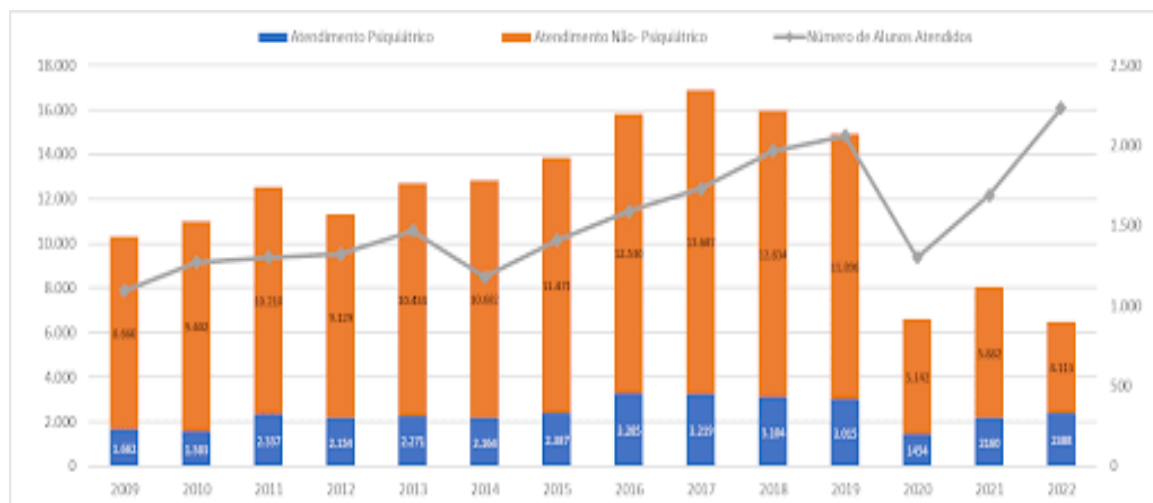
Compreender o perfil dos ingressantes é importante também pois, desde 2019 há uma mudança na região de domicílio dos ingressantes que são provenientes de outros estados, resultado da diversificação das formas de ingresso, e pela abrangência nacional do ENEM e do vestibular indígena. Em 2018, 3% dos ingressantes eram provenientes de outros estados, e em 2022 o percentual atinge 16%, conforme o Gráfico 4. O impacto principal desta mudança é com relação a demanda pelos benefícios de moradia (auxílio financeiro e vagas na moradia estudantil).

Gráfico 4: Região de origem ingressantes (2017 a 2023)



Conforme já mencionado, a ampliação das políticas de ações afirmativas na Unicamp nos últimos anos vem gerando grande pressão sobre o SAE. Dentro do escopo de atuação, a diversificação do perfil de ingressos apresenta uma intensificação na demanda pelos serviços de apoio psicológico e psiquiátrico, em especial, resultado do crescimento da vulnerabilidade dos ingressantes da instituição.

Gráfico 5: Atendimentos realizados psicológicos e psiquiátricos SAPPE (2009 a 2022)



O mesmo crescimento notou-se na área acadêmica, que abrange os setores de estágios e empregos, e orientação educacional. A área registrou um aumento significativo na demanda por atendimentos. O setor de estágios do SAE, é responsável pela gestão de todos os estágios curriculares e extracurriculares da Unicamp, seguindo a Resolução GR 38/2008. Atualmente, 25% dos estudantes de graduação, realizam estágios intermediados pelo setor, e em 2022, o SAE

também passou a ser responsável pelos estágios da Pós-graduação. O setor de Orientação educacional, que presta suporte aos estudantes em questões relacionadas à vida acadêmica, oferece ainda atividades como oficinas, além da disciplina de Autorregulação de Aprendizagem (AM064). Essas ações são estratégicas tanto para a promoção da saúde mental dos estudantes, quanto para garantir uma trajetória acadêmica bem-sucedida na universidade. Com o intuito de ampliar a abrangência do programa de acompanhamento, além das disciplinas que são oferecidas semestralmente, em 2020 foi estabelecido pela PRG o Programa de Mentoria, que atualmente é conduzido pela equipe de orientadores educacionais do SAE.

Diante destas exposições, é possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

3. Apresentação da proposta de cargos na criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil:

Na configuração atual, o SAE possui os seguintes cargos compondo a sua estrutura:

- 1 cargo de Coordenador de Serviço de Apoio ao Estudante (Grupo 8)
- 4 cargos de Coordenador de serviço (grupo 9), sendo: administração e finanças, serviço social, SAPPE e PME;
- 3 cargos de supervisor de seção (grupo 11), sendo: área acadêmica, posto SAE Limeira e Piracicaba e infraestrutura do PME.

Com o objetivo de alinhar-se à nova estrutura de Diretoria Executiva, e considerando a integração de novas atividades, tais como: a Central de Tradutores e Intérpretes de Libras da PRG e o escritório Alumni, e diante da importância institucional do Órgão como suporte fundamental para a permanência estudantil, apresentamos a seguir a proposta de reestruturação com a descrição e devidas justificativas de criação dos principais cargos a serem acrescidos:

- 1 cargo de Diretor Executivo (grupo 4);
- 1 cargo de Assessor docente de gabinete (grupo 6);
- 1 cargo de Assessor de Gabinete (grupo 7)
- 2 cargos de Assistência Técnica (grupo 9);

- 5 cargos de Diretor de Divisão (grupo 8)

Na ocasião da aprovação da criação da Diretoria Executiva pelo Conselho Universitário, e da certificação, o Diretor Executivo apresentará a proposta completa de cargos, delineada de acordo com a nova estrutura, juntamente com o regimento interno da Diretoria de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE). A seguir, fornecemos um resumo das responsabilidades e atribuições dos principais cargos que deverão ser criados:

Diretor Executivo (grupo 4):

Dirigente máximo da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE, a ser ocupado por docente da carreira de Magistério Superior da Universidade. Responsável por coordenar a elaboração e execução dos programas e projetos que compõem as políticas de permanência estudantil, com o objetivo de garantir a permanência dos estudantes na Universidade.

Assessor docente de gabinete (grupo 6):

Responsável por assessorar o Diretor Executivo na tomada de decisões e no gerenciamento de projetos específicos do órgão. Fornecer orientação e assistência nos assuntos relacionados à permanência estudantil na Universidade. Representar o órgão internamente e externamente, substituindo quando necessário o Diretor executivo. A função deverá ser ocupada por um docente da Universidade.

AT Diretoria Executiva:

Responsável por prestar apoio técnico ao Diretor Executivo, bem como formular sistemas e processos destinados a aprimorar o controle e o planejamento das operações do órgão. Avalia processos e documentos, gerando documentação para orientar sua instrução e tramitação. Realiza análises pertinentes ao funcionamento do Órgão, com o propósito de criar e apresentar diretrizes, regulamentos e manuais, objetivando a agilidade dos fluxos dos processos de trabalho.

AT dos Postos externos - Limeira e Piracicaba:

Responsável por assistir tecnicamente o diretor executivo nos assuntos pertinentes aos postos externos ao Campus de Campinas, localizados em Limeira e Piracicaba. Atuar no

desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando o controle e planejamento das atividades desses postos de trabalho. Analisar processos e documentos, elaborando documentação necessária à instrução e tramitação dos mesmos. Efetuar estudos e pesquisas pertinentes aos postos, a fim de propor normas, regulamentos e manuais visando a integração entre os serviços oferecidos nos postos externos e a sede em Campinas.

Assessor de Gabinete (grupo 7):

Responsável por fornecer suporte na tomada de decisões e na supervisão de projetos da Diretoria Executiva. Oferecer informações e estratégias, para auxiliar o Diretor Executivo a alcançar os objetivos do Órgão. Fazer mapeamento, documentar e otimizar as operações do Órgão.

Diretor de Divisão do Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (grupo 8):

Responsável pelo planejamento técnico e coordenação das políticas de atendimento psicológico e psiquiátrico aos estudantes, além do controle e orientação das atividades quanto à instrução de informação para as equipes de atendimento e na disseminação de orientações quanto às diretrizes de saúde mental dos estudantes para as unidades de ensino e pesquisa e aos órgãos da universidade. A área conta atualmente com um quadro de pessoal de 15 profissionais entre psicólogos, psiquiatras e técnicos administrativos.

Justificativa

A permanência estudantil, não se limita apenas às dimensões financeiras e acadêmicas, mas também envolve o bem-estar emocional e psicológico dos estudantes.

Conforme apontado no relatório final do Grupo de Trabalho criado pela Portaria GR – 127/2021, estudos mostraram um aumento das taxas de suicídio ou de tentativas de suicídio entre estudantes universitários em todo o mundo. A orientação e o acolhimento psicológico são fundamentais para a prevenção de tais casos, além de proporcionar um desenvolvimento integral e saudável dos indivíduos em fase acadêmica.

A implantação de uma Divisão de Assistência Psicológica e Psiquiátrica se tornou imprescindível, a fim de integrar os serviços já oferecidos ao público discente, e ampliar esse atendimento para orientações aos docentes, dado o cenário atual pós pandêmico, onde percebeu-se um comprometimento da saúde mental da população em geral. Dentre as ações a serem desenvolvidas nesta Divisão, destaca-se as seguintes:

1. Promoção da saúde mental: proporcionar espaço de escuta e acolhimento psicológico, de discentes e docentes da Universidade;
2. Prevenção do abandono escolar: acompanhamento mais efetivo em parceria com a área de orientação educacional, onde seja possível identificar e trabalhar problemas específicos que afetam o desempenho dos estudantes, e a partir disso, tomar ações preventivas a fim de minimizar as ocorrências de evasão;
3. Realizar palestras e workshops sobre temas relacionados à saúde mental, como estresse, ansiedade, depressão, etc para o público discente e docente da Universidade;
4. Promover atividades extracurriculares que estimulem o bem-estar e sociabilidade dos estudantes;
5. Estimular a criação de redes de apoio entre estudantes da Universidade

Divisão de Gestão financeira, de pessoas e infraestrutura (grupo 8):

Responsável por coordenar as áreas de execução administrativa, financeira e operacional das políticas de permanência estudantil, realizando o planejamento anual orçamentário e a alocação de recursos, além de controlar e orientar as atividades quanto à disseminação e instrução de informação para as demais áreas da Diretoria Executiva e órgãos externos. Controla o atendimento dos requisitos regulatórios internos e externos à Universidade. A área conta atualmente com 8 profissionais entre os níveis técnico e superior da carreira administrativa.

Justificativa

A Coordenadoria administrativa e financeira responde pela gestão do orçamento do Órgão, operacionalizando a folha de pagamento das bolsas sociais da Universidade, e também é responsável por gerenciar os recursos financeiros para despesas de infraestrutura e manutenção, recursos extra orçamentários e a gestão de recursos humanos do órgão. Atualmente a área gerencia um orçamento anual de 52 milhões, o que representa 8% do orçamento de custeio da Universidade. Com um total de 62 mil pagamentos de bolsas realizados em 2022. O aumento na demanda do órgão, como apresentado anteriormente, levou ao crescimento no orçamento gerenciado pela área que entre 2013 (16,4 milhões) e 2023 (52,8 milhões) aumentou nominalmente 222%. Outro ponto a se destacar é o aumento do quadro funcional gerenciado pela área com as incorporações dos quadros funcionais de SAPPE e PME.

Na estrutura organizacional atual a área conta com um Coordenador de Serviço que é responsável por coordenar todas as atividades administrativas do órgão, desta forma, diante do montante de recursos gerenciados e da complexidade das responsabilidades da áreas, se faz necessária a modificação da estrutura organizacional com o enquadramento do cargo como Coordenador de Divisão, o que possibilitará uma atuação de forma mais estratégica na coordenação de todos os recursos financeiros e humanos do Órgão e futuramente com uma expansão da estrutura com a divisão das atividades com responsáveis pelas áreas de finanças e recursos humanos.

Principais atribuições da área

- Planejamento do orçamento do órgão, levando em consideração as metas pré-estabelecidas pela administração superior da Universidade, garantindo que os recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes e legislações estabelecidas;
- Assessorar a coordenação do Órgão na gestão de recursos financeiros e humanos;
- Controle e registro das operações financeiras, gerenciando as receitas e despesas;
- Gestão de dados estatísticos e de informações gerenciais para órgãos da universidade e externos, bem como realização de pesquisas sobre a permanência estudantil;
- Gestão de recursos financeiros, garantindo que haja recursos suficientes para atender às necessidades do Órgão;
- Prestação de contas com a elaboração de relatórios financeiros;
- Controle interno dos recursos e a garantia da transparência das operações;
- Formalização de processo de compras e aquisições;
- Gestão de infraestrutura predial e patrimonial de todo o Órgão;
- Gestão de recursos humanos do Órgão.

Setor Financeiro

- Gestão de recursos financeiros e materiais: realização dos pagamentos de bolsas, gerenciar recursos de orçamento;

- Gestão de compras e almoxarifado;
- Gestão de patrimônio, infraestrutura predial e manutenção de equipamentos e materiais de todos os setores do Órgão;
- Orientação de procedimentos: fornecer treinamento e orientações (sistemas e legislação) constantes aos servidores, dando suporte adequado a fim de ajudá-los a melhorar suas habilidades e desempenho nas atividades;

Setor de Recursos Humanos

- Implementar e supervisionar as políticas e procedimentos de RH da Universidade no órgão;
- Colaborar com o treinamento e desenvolvimento dos servidores do Órgão, analisando as necessidades de capacitação e sugerindo às chefias imediatas;
- Gerenciar conflitos e questões disciplinares;
- Promover a criação de ambiente de trabalho saudável, inclusivo e produtivo para os servidores, buscando formas de melhorar constantemente o clima organizacional e a satisfação dos servidores do Órgão
- Garantir o cumprimento dos prazos do cronograma mensal da DGRH
- Gerenciamento das atividades de expediente e protocolo;
- Gerenciamento das atividades de atendimento na Recepção do Órgão.

Divisão Acadêmica:

Responsável pela coordenação das políticas de apoio acadêmico aos estudantes, realizando o planejamento das atividades e estabelecendo diretrizes para a condução do acompanhamento dos estudantes. Responsável também pela disseminação e instrução de informações para as Unidades de ensino e pesquisa e demais órgãos da Universidade. A área conta atualmente com uma equipe de trabalho de 5 profissionais pedagogos, e está realizando a incorporação de mais 3 profissionais da equipe TILS, ficando assim com um quadro de pessoal de 8 servidores.

Justificativa

A área acadêmica apresenta uma contribuição importante para a comunidade estudantil da Universidade. É essa área a responsável por assessorar os estudantes em questões relacionadas à sua vida acadêmica desde o ingresso na Universidade até sua entrada no mercado de trabalho. Por meio do oferecimento de diversas atividades e de atendimentos individuais (presenciais ou

online), os profissionais da Orientação educacional auxiliam os estudantes na busca por informações e soluções sobre: o andamento do curso, escolhas e planejamento de estudos e carreira.

Setor de Orientação Educacional

- Atendimento educacional especializado
- Acompanhamento acadêmico de estudantes deficientes
- Adaptações curriculares para os estudantes de graduação
- Assessoramento acadêmico a DAC e Coordenadores de graduação
- Programa de Mentoria da Unicamp (PMU)
- Desenvolvimento de pesquisas na área educacional e realização de palestras e programas na área de carreira e de autorregulação da aprendizagem
- Oferecimento de disciplinas de autorregulação da aprendizagem

Considerando a complexidade das atividades desenvolvidas por esta área, e a crescente demanda institucional para projetos, políticas e atendimento em relação à questão acadêmica da permanência estudantil, é imprescindível a alteração da estrutura, com a composição de cargo de Coordenador de Divisão. Além da complexidade dos serviços já executados, houve também em 2022 a publicação de Portaria GR onde designa a Área Acadêmica do SAE como responsável pela gestão dos estágios também da pós-graduação na Universidade. Além disso, a partir do segundo semestre de 2023, estão sendo incorporados os serviços referentes à Central de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (TILS), tendo por objetivo principal o atendimento aos alunos surdos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade. A Central TILS estabelece a política de inclusão para pessoas com deficiência, e reconhece a importância da língua brasileira de sinais (Libras) como meio de comunicação para pessoas surdas. Dentro desta proposta, a Central TILS promove ambientes linguísticos favoráveis para que alunos surdos aprendam e se apropriem dos conhecimentos científicos por meio da língua de sinais, que é sua língua natural. Além disso, busca garantir que a universidade seja um espaço de educação inclusiva, permitindo a entrada e a permanência de pessoas surdas, oferecendo as condições adequadas para sua aprendizagem. A TILS representa um passo importante na promoção da inclusão e na garantia do direito à educação para todos, independente de suas diferenças linguísticas e culturais.

Divisão de Carreiras e Egressos (grupo 8):

Responsável pela coordenação das políticas de gestão de estágios, carreiras e a relação com egressos, realizando o planejamento das atividades e estabelecendo diretrizes para a condução do acompanhamento dos estudantes e egressos. Responsável também pela disseminação e instrução de informações para as Unidades de ensino e pesquisa e demais órgãos da Universidade. A área conta atualmente com uma equipe de trabalho de 2 profissionais técnicos administrativos.

Setor de Estágios e Empregos

- Gestão de convênios com empresas para realização de estágios
- Gestão de contratos de estágios graduação
- Gerenciamento do recolhimento das taxas de estágios
- Gerenciamento dos contratos do Programa Bolsa Pesquisa Empresa

Plataforma Alumni

- Gestão de egressos e da plataforma graduway

Justificativa:

A Divisão de Carreiras e Egressos compete a gestão de estágios, os agentes de integração, as empresas e os estudantes realizam os processos de formalização dos contratos e dos convênios para realização de estágios e deverá incorporar na ocasião da aprovação de criação da Diretoria Executiva, através de seu Escritório de carreiras, a administração da Plataforma Alumni, gerenciada pela Graduway, que tem como objetivo o engajamento de ex-alunos e o estímulo de parcerias com os atuais estudantes da Universidade. Neste caso houve a separação da área acadêmica do SAE que atualmente responde pelos setores de orientação educacional e estágios, assim o setor de estágios para se tornar uma divisão com a incorporação da gestão de egressos.

Divisão de Serviço Social (grupo 8):

Responsável pelo planejamento técnico e coordenação das políticas de atendimento social aos estudantes a partir de análise socioeconômica e distribuição dos benefícios estudantis. Orientação das atividades quanto à instrução de informação para as equipes de atendimento e na disseminação de orientações quanto às diretrizes de acompanhamento dos estudantes apoiados no programa de permanência. A área conta atualmente com 12 profissionais da carreira de Assistente Social.

Justificativa:

A área de Serviço Social, atua no atendimento aos estudantes com dificuldades socioeconômicas através dos programas sociais disponibilizados pela Universidade, e no ano de 2022, essa área produziu os seguintes números de atendimentos: 24.559 contabilizando os três Campi (Campinas, Limeira e Piracicaba).

Nos últimos anos, o impacto com as novas políticas de ingresso da Universidade fez com que houvesse uma ampliação dos serviços oferecidos, especialmente a partir de 2019, com a inclusão do vestibular indígena e das cotas étnico-raciais na Unicamp. Com o objetivo de atender às novas demandas sociais, se faz necessária a criação da Divisão de Serviço Social, a fim de promover a garantia dos direitos dos estudantes e sua inclusão social dentro da Universidade. A Divisão de Serviço Social possibilitará a ampliação da articulação de redes de proteção social, no acompanhamento e monitoramento de estudantes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial a população indígena da Unicamp. Dentre as atividades oferecidas por esta Divisão, destacamos:

1. Promover ações e estratégias visando a melhoria das condições de vida da comunidade estudantil da Universidade, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades de desenvolvimento;
2. Realização de estudos sociais, analisando as condições socioeconômicas da população da Universidade, identificando as necessidades e demandas, e sugerindo novas políticas públicas e programas sociais;
3. Fiscalizar a implantação de políticas públicas e programas sociais da Universidade, garantindo a aplicação das normas e legislações vigentes;
4. Articular e mobilizar redes de proteção social para garantir a proteção e defesa dos direitos dos estudantes;

5. Promover ações educativas visando à promoção social, a inclusão e a diversidade, contribuindo para uma Universidade mais igualitária.

Divisão de Moradia Estudantil - (grupo 8):

Responsável pela gestão do Programa de Moradia Estudantil da Universidade, auxiliando o Diretor Executivo na coordenação dos projetos que dizem respeito à Moradia e assegurando que as operações ocorram de maneira eficiente. Coordenar as tarefas e a equipe, dentro das normas e regras estabelecidas pela Universidade. Ser elo de comunicação entre a Diretoria Executiva e os Estudantes em temas pertinentes à Moradia Estudantil. Atuar juntamente com o Conselho da Moradia Estudantil, na resolução de conflitos. Elaborar documentos e relatórios para o diretor executivo e à administração superior da Universidade, para auxiliar na tomada de decisões assertivas quanto ao Programa de Moradia Estudantil da Universidade.

Justificativa

Com a mudança de perfil dos ingressantes da Universidade, nota-se um aumento de estudantes de outros estados do país, reflexo especialmente das novas políticas de inclusão. Neste cenário, um dos serviços que mais foram impactados foi o Programa de Moradia Estudantil (PME). O objetivo do PME é viabilizar a vida acadêmica dos estudantes da Unicamp que encontrem dificuldades financeiras em manter residência, visando a permanência estudantil na Universidade

O Programa de Moradia Estudantil (PME) consiste em um conjunto habitacional composto por 253 habitações, sendo 27 estúdios para famílias e 226 unidades habitacionais de sala e quarto com 4 vagas individuais, bem como conta com 4 áreas de convívio e 12 salas de estudos. Com um total de 911 vagas para estudantes de graduação e pós-graduação. Em 2023, o orçamento destinado ao PME foi de 5.4 milhões de reais. E com aprovação com relação a compra do terreno para ampliação da moradia o volume de atividades aumentará a demanda para a coordenação, o que justifica a alteração do cargo para coordenador de divisão.

O PME conta hoje com um quadro funcional de 4 servidores técnicos da carreira administrativa e um coordenador docente.

4. Acréscimo de Pessoal:

Conforme mencionado no planejamento estratégico da universidade 2021-2025, no objetivo estratégico 1 consta: ampliar o acesso e a diversidade da comunidade universitária e as políticas de inclusão, permanência e apoio acadêmico. E como metas estratégicas são citadas: 1. Disponibilização de vagas para ingresso, 2. Acompanhamento acadêmico, 3. Efetividade na formação de estudantes, acompanhado de orientação educacional e mentoria, 4. Recursos para permanência, 5. Diversidade, 6. Saúde Mental. Desta maneira, várias destas ações recaem sobre os serviços oferecidos pelo órgão, conforme já apresentado neste documento.

No contexto apresentado de expansão dos serviços oferecidos pela universidade no que diz respeito ao apoio para permanência estudantil e de iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição., se faz necessário uma expansão do quadro funcional, especialmente das equipes que atendem diretamente os estudantes. Com um número adequado de servidores, será possível garantir um atendimento cada vez mais qualificado e ágil, e atender à demanda crescente, mantendo a qualidade do trabalho que o SAE já vem realizando, enquanto órgão ligado à PRG. Sendo assim, para a nova estrutura de Diretoria executiva é imprescindível a disponibilização de recursos no quadro de vagas para contratação imediata dos seguintes profissionais:

- 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - Prof. de administração;
- 8 profissionais de nível médio da carreira PAEPE - Técnico em administração;
- 4 profissionais de nível superior da carreira PAEPE - Pedagogo;
- 1 profissional de nível médio da carreira PAEPE - TI - apoio a infraestrutura
- 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - TI - desenvolvedor

5. Infraestrutura física e de tecnologia da informação

Para atender a nova estrutura do órgão será necessária a expansão da infraestrutura física que hoje encontra-se sem espaço disponível para alocar novos servidores e programas. A estrutura atual em Campinas conta com um prédio compartilhado com o CLE onde ocupa 600 metros quadrados, a sugestão é o fornecimento de um novo espaço ou realizar a construção de um novo prédio de aproximadamente 1200 metros quadrados.

Com relação a estrutura de Tecnologia da Informação, hoje a Diretoria de Logística e Infraestrutura da PRG gerencia a parte de apoio ao usuário e de infraestrutura física de TI do SAE, e a Diretoria Acadêmica gerencia a parte de desenvolvimento dos sistemas informatizados.

Profa. Dra. Mariana Freitas Nery
Coordenadora do Serviço de Apoio ao Estudante
UNICAMP

Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Pró-Reitor de Graduação
UNICAMP

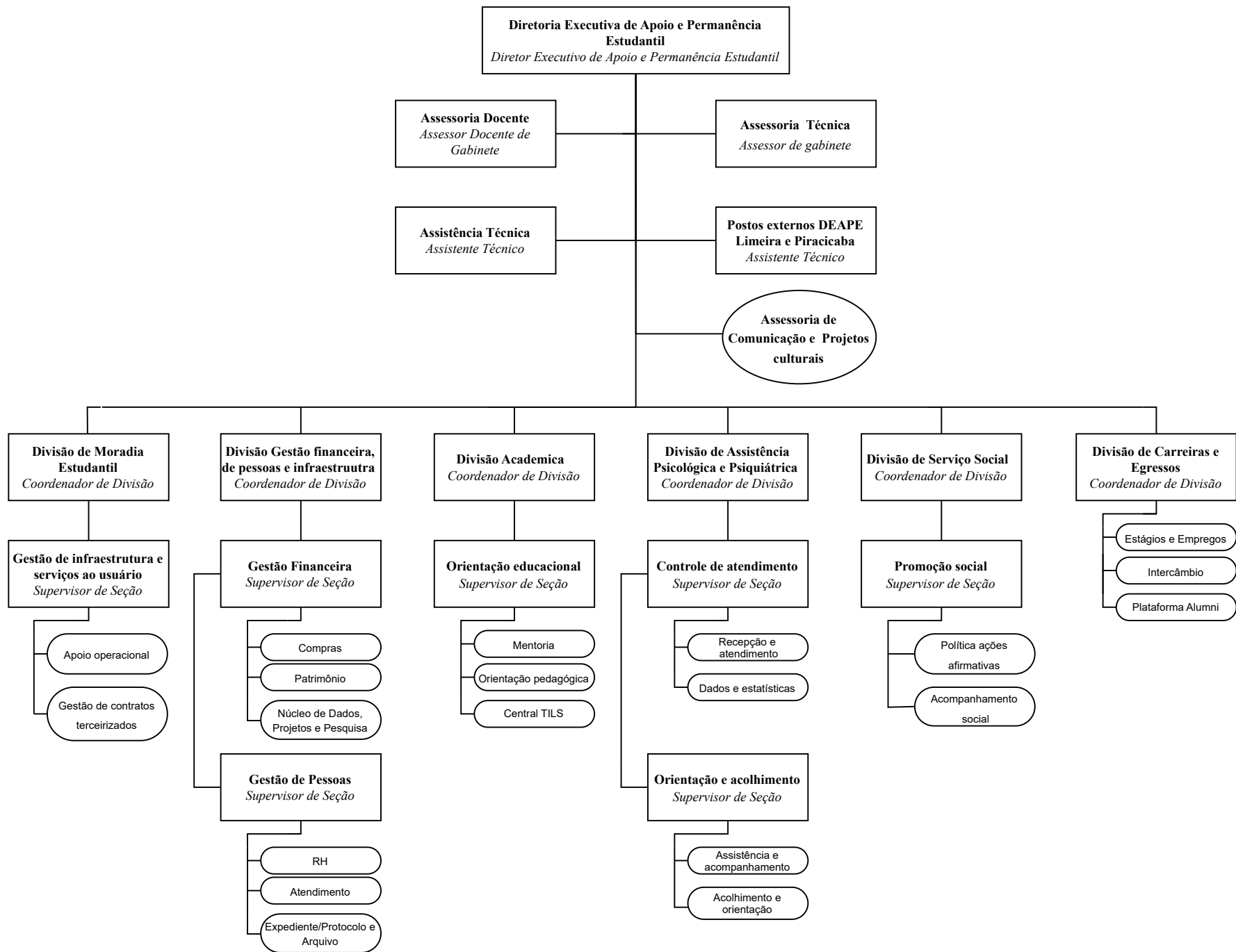
Documento assinado eletronicamente por **Mariana Freitas Nery**, **COORDENADOR DO SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE**, em 25/08/2023, às 18:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO**, **PRÓ-REITOR**, em 25/08/2023, às 17:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DDB2F053 846D4C51 AD203302 50C20C17





Inf. AEPLAN nº 1592/2023

Ref.: 01-D -36231/2023

. PREVISÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A
DIRETORIA EXECUTIVA DE APOIO E PERMANÊNCIA
ESTUDANTIL.

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o Dossiê em referência de previsão de estrutura organizacional para a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil.

No Ofício PRG nº. 90/2023 é informado que, diante das indicações apresentadas no relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR nº 80/2022 que analisou a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Graduação – PRG, observou-se que o âmbito de atuação dos serviços oferecidos pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) transcende os limites de responsabilidades da Pró-reitoria. Desta forma, a PRG levou ao conhecimento da Gestão Superior a sugestão de desvinculação da estrutura completa do SAE do organograma da PRG, e a criação de uma estrutura própria ligada diretamente ao Gabinete da Reitoria como uma Diretoria Executiva, concentrando assim todos os serviços de apoio à permanência estudantil da Universidade, para estudantes de Graduação e Pós-graduação, e futuramente, também abrangendo os estudantes dos Colégios Técnicos.

Ainda no mesmo documento, ressaltam que o SAE atua em diversos segmentos, dos quais pode-se destacar: gerenciamento de bolsas-auxílio; serviço social; orientação educacional; estágios; apoio psicológico e psiquiátrico; programa de moradia estudantil e ações culturais. Portanto, seria possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, alegam que o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

Com a finalidade de estruturar a nova Diretoria Executiva, a PRG propõe uma reestruturação de cargos, sendo que, na ocasião da aprovação da criação da Diretoria Executiva pelo Conselho Universitário e da certificação, o Diretor Executivo apresentará a proposta completa de cargos, delineada de acordo com a nova estrutura, juntamente com o regimento interno da Diretoria de Apoio e Permanência

Estudantil (DEAPE). Na configuração atual, o SAE possui os seguintes cargos compondo a sua estrutura: 1 cargo de Coordenador de Serviço de Apoio ao Estudante (Grupo 8); 4 cargos de Coordenador de serviço (grupo 9), sendo: administração e finanças, serviço social, SAPPE e PME; 3 cargos de supervisor de seção (grupo 11), sendo: área acadêmica, posto SAE Limeira e Piracicaba e infraestrutura do PME.

Com o objetivo de alinhar-se à nova estrutura de Diretoria Executiva, e considerando a integração de novas atividades, tais como: a Central de Tradutores e Intérpretes de Libras da PRG e o escritório Alumni, e diante da importância institucional do Órgão como suporte fundamental para a permanência estudantil, a PRG apresenta no Ofício PRG nº. 90/2023 uma proposta de reestruturação com a descrição e devidas justificativas de criação dos principais cargos a serem acrescidos: 1 cargo de Diretor Executivo (grupo 4); 1 cargo de Assessor docente de gabinete (grupo 6); 1 cargo de Assessor de Gabinete (grupo 7); 2 cargos de Assistência Técnica (grupo 9); 5 cargos de Diretor de Divisão (grupo 8).

Ao considerarmos as funções gratificadas, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 571.656, demonstrado na planilha abaixo:

A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - SAE

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
8	1	Coord. Serv. Apoio ao Estudante	3.801,74	836,38	386,51	105,60	5.130,24	61.562,84
9	4	Coordenador de Serviço	11.730,96	2.580,81	1.192,65	325,86	15.830,28	189.963,35
11	3	Supervisor de Seção	5.213,82	1.147,04	530,07	144,83	7.035,76	84.429,13
TOTAL	8		20.746,52	4.564,23	2.109,23	576,29	27.996,28	335.955,31

B) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - DEAPE

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
4	1	Diretor Executivo DEAPE	6.082,78	1.338,21	618,42	168,97	8.208,37	98.500,48
6	1	Assessor Docente de Gabinete	4.779,36	1.051,46	485,90	132,76	6.449,48	77.393,77
7	1	Assessor de Gabinete	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	2	Assistente Técnico	5.865,48	1.290,41	596,32	162,93	7.915,14	94.981,67
8	6	Coordenador de Divisão	22.810,44	5.018,30	2.319,06	633,62	30.781,42	369.377,06
11	7	Supervisor de Seção	12.165,58	2.676,43	1.236,83	337,93	16.416,77	197.001,29
TOTAL	18		56.048,47	12.330,66	5.698,26	1.556,90	75.634,30	907.611,56

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - SAE -POR ANO..... R\$ 335.955

CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO..... R\$ 907.612

CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO..... R\$ 571.656

No que se refere ao acréscimo de pessoal, a PRG informa que, no contexto apresentado de expansão dos serviços oferecidos pela universidade para permanência estudantil e de iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição, se faz necessário uma expansão do quadro funcional, especialmente das equipes que atendem diretamente os estudantes. Sendo assim, para a nova estrutura

de Diretoria executiva, indicam que seria imprescindível a disponibilização de recursos no quadro de vagas para contratação imediata dos seguintes profissionais: 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - Prof. de administração; 8 profissionais de nível médio da carreira PAEPE - Técnico em administração; 4 profissionais de nível superior da carreira PAEPE - Pedagogo; 1 profissional de nível médio da carreira PAEPE - TI - apoio a infraestrutura; 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - TI – desenvolvedor.

Ao considerarmos as referidas contratações, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 1.826.949,60, demonstrado na planilha abaixo:

Valores Nominais									Em R\$
Referência	Qtde	Salário	Encargos ESU 22% ⁽¹⁾	Subtotal	Provisão		Auxílio Alimentação e Refeição H	Total Mensal Unitário I = E + F + G + H	Despesa Total Anual ⁽²⁾ J = B x I x 12
					13º Salário F = E/12	1/3 Férias G = C/36			
PAEPE - S1A Prof. de Administração	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20
PAEPE - M1A Téc. de Administração	8	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	778.252,80
PAEPE - S1A Pedagogo	4	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	634.276,80
PAEPE - M1A TI - Apoio Infraestrutura	1	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	97.281,60
PAEPE - S1A TI Desenvolvedor	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20
TOTAL	15	34.069,57	6.912,75	40.982,32	3.415,20	946,38	10.512,00	55.855,90	1.826.949,60

⁽¹⁾ Limitado ao teto do INSS de R\$ 7.507,49

⁽²⁾ Considerando auxílio refeição de 12 meses no 1º ano.

Já no que diz respeito à Infraestrutura física e de tecnologia da informação, a Pró-Reitoria de Graduação afirma que, para atender a nova estrutura do órgão, será necessária a expansão da infraestrutura física que hoje encontra-se sem espaço disponível para alocar novos servidores e programas. A estrutura atual em Campinas conta com um prédio compartilhado com o CLE onde ocupa 600 metros quadrados e a sugestão é o fornecimento de um novo espaço ou realização da construção de um novo prédio de aproximadamente 1200 metros quadrados, entretanto, não possuímos a estimativa de custos para construção e aquisição de mobiliário. Em relação a estrutura de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Logística e Infraestrutura da PRG gerencia a parte de apoio ao usuário e de infraestrutura física de TI do SAE, e a Diretoria Acadêmica gerencia a parte de desenvolvimento dos sistemas informatizados.

Destaca-se que as gratificações e as novas vagas informados no documento Ofício PRG nº. 90/2023 e mencionadas na presente informação tratam de demandas do órgão, que ainda se sujeitarão à apreciação da PRDU e seu Comitê Ad-hoc de certificação. Desta forma, a menção dos custos aqui

realizada não implica em aprovação da estrutura citada, sendo mera indicação do custo que a demanda pode gerar, se aprovada tal qual proposta.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 29 de agosto de 2023.

Gian F. Santos
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 316867

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **GIAN FORMIGONE SANTOS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 29/08/2023, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 29/08/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D306CF90 A50F40FC 9F48BD8A E5891EFB





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-35389/2023

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Recursos para a criação da Deape
am

PARECER COP/CONSU-16/2023

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 31.08.2023, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1592/2023, que trata da aprovação de recursos para atender à criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – Deape.

À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
31 de agosto de 2023

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2023, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6FAED998 7D7F4D1C 8C6235BC A61A31B6





Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
01 de setembro de 2023

Despacho do Reitor nº. 859/2023

Ref.: 01-P-35389/2023 - Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE.

Ciente do exposto no Parecer PG 3014/2023.

À Secretaria Geral, para inclusão na pauta da CAD.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 01/09/2023, às 15:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
10E46929 60EC4AFA 8563CB3B 9CD8B0F5





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-35389/2023

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil

PARECER CLN-CONSU 29/2023

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 349ª Reunião, realizada em 04.09.2023, tomou ciência dos Pareceres PG-2733/23 e 2979/23 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – Deape.

À CAD para providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
04 de setembro de 2023

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, PRÓ-REITOR**, em 04/09/2023, às 15:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F5DD8590 483B4E17 BBBC8809 B50AB037





Secretaria Geral

Fls. nº
Proc. nº 01-P-35389/2023
Rubrica

PROCESSO 01-P-35389/2023
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: Criação da Daepe

PARECER CAD nº 8/2023

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO em sua 392ª Sessão, realizada em 05.09.23, tomou ciência dos Pareceres PG-2733/23, 2979/23 e 3014/23, dos Ofícios PRG-76/23 e 88/23, da Informação Aeplan-1592/23, dos Pareceres COP-Consu-16/23 e CLN-Consu-29/23, discutiu o assunto e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à proposta de Deliberação Consu que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (Deape).

Ao Consu para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
12 de setembro de 2023

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, SECRETÁRIO GERAL**, em 12/09/2023, às 16:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A3C77E59 C6344E8C 81943494 EB5D4DBC

